



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.755, de 02 de maio de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.820, de 02 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.305.305.1978 - QUALIF.DIAG. PREV.SÍFILIS, HIV/AIDS E EPATITES VIRAIS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4190 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ESTADO (15793) 5.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.1979 - AQUIS.MAT.PERMANENTE PARA CUIDADO MATERNO INFANTIL

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4293 - AQUIS.DE EQUIP. E MAT.PERMANENTE-ESTADO (15790) 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, nas receitas:

1723.50.0.1.08.00.00 - QUALIF. PREV. HIV/AIDS, SÍFILIS, E HEP. VIRAIS (7039) 5.000,00

2421.50.0.1.01.00.00 - MAT. PER. AÇÕES MATER – PATER - INFANT (7038) 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda